195/99

195/99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Rio das Ostras

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/99

PROMOVENTE: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

ASSUNTO: **Fica concedido ao Sr. REINALDO RIBEIRO DA SILVA, o título de "MÉRITO MUNICIPAL", pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.**

### COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 17 MAR 1999

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 17 MAR 1999

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL EM: / /

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM: / /

### EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 1999

EXPEDIENTE 08 MAR 1999

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 17 MAR 1999 - 8x0 - em bloco - ausência! José

APROVADO 2ª DISCUSSÃO / /

REJEITADO / / RETIRADO / /

### SECRETARIA

PROJETO DE DECRETO Nº REMETIDA EM / / OF. 040/99

SANÇÃO EM 18/03/99 DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/99

VETO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Rio das Ostras

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 002/99**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA e EU PROMULGO** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. **REINALDO RIBEIRO DA SILVA**, o título de **"MÉRITO MUNICIPAL"**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 1999.

APROVADA
Única
DISCUSSÃO
17 MAR 1999

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador - autor

Augusto Veloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

EXPEDIENTE
Em, 08 MAR 1999

Praça José Pereira Câmara, nº 17, Centro - Rio das Ostras-RJ CEP: 28890-000
Telefone: (024) 764-2244 e Telefone / Fax: (024) 764-2244

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**
Estado do Rio de Janeiro

# Comissão de Finanças e Orçamento

## PARECER

Examinando o anteprojeto nº_____, a comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões,_____

**Presidente**

**Relator**

**Membro**

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**
Estado do Rio de Janeiro

# Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

## PARECER

Examinando o anteprojeto nº_____, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões,_____

**Presidente**

**Relator**

**Membro**

**REINALDO R. SILVA**

**ADVOGADO**

OAB-MG-16.047-B - CPF-021.156.547-49
Rua Israel Pinheiro, 2.801, sala 701
GOVERNADOR VALADARES - M.G.

# =C U R R I C U L U M  V I T A E =

DADOS PESSOAIS:

Nome - **REINALDO RIBEIRO DA SILVA**

Filiação - Raimundo Ribeiro dos Santos
Antonia Ribeiro da Silva

Naturalidade – Governador Valadares-MG

Data de nascimento – 1.° de setembro de 1943

Esposa – Anna Helena Vilella Ribeiro

Filhos – Gustavo Raulien Vilella Ribeiro
Ana Carolina Vilella Ribeiro
Alexandre Márcio Vilella Ribeiro

ESCOLARIDADE:

Cursos primário e ginasial - Colégio Presbiteriano – Gov. Valadares
Curso Científico – Colégio Ibituruna – Gov. Valadares
Curso Superior - Faculdade de Direito da UFES – Vitória - ES
Faculdade de Direito de Campos – Campos – RJ
Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas – Rio de Janeiro-

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

EXPEDIENTE
09 MAR 1999

Secretário de Administração do Mun. de Gov. Valadares.
Secretário de Ensino e Cultura do Mun. de Gov. Valadares.
Professor de Educação Moral e Cívica – Colégio Clóvis Salgado – Gov. Valadares.
Professor de Educação Moral e Cívica – Colégio Ibituruna – Gov. Valadares
Assessor Jurídico do 6.º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais.
Professor substituto de Direito Processual Penal e Prática Processual Penal da Faculdade de Direito de Gov. Valadares
Professor de Instituições de Direito Público e Privado da Faculdade de Administração de Gov. Valadares.
Vice-Diretor da Faculdade de Administração de Gov. Valadares.
Presidente da 43ª Subseção da OAB – Gov. Valadares.
Juiz de Direito da Comarca de Casimiro de Abreu.
Juiz de Direito designado da Comarca de Conceição de Macabu.
Juiz de Direito substituto da Comarca de Silva Jardim.
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé.
Juiz Eleitoral das Comarcas acima citadas.
Chefe da Procuradoria e Consultoria Jurídica do Município de Gov. Valadares.

HOMENAGENS RECEBIDAS:

Título de Patrono da Turma de 1985 da Faculdade de Administração de Gov. Valadares.
Diploma de Homenagem da Fundação Serviços de Educação e Cultura-FUNSEC do Município de Gov. Valadares
Título de Cidadão Honorário do Município de Casimiro de Abreu.
Título de Cidadão Honorário do Município de Conceição de Macabu.
Título de Cidadão Honorário do Município de Macaé.
Diploma 23 anos da OAB-Macaé – categoria Magistrado.

APROVAÇÃO EM CONCURSOS:

Escriturário do Banco do Brasil S. A.
Promotor substituto do Estado do Espírito Santo.

PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES:

EXPEDIENTE

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS;

Curso de Criminalística – Rio de Janeiro-RJ.
V Encontro Regional de Advogados Mineiros – Cataguases-MG.
VII Congresso Estadual dos Advogados Mineiros – Gov. Valadares-MG.
Encontro Regional de Estudos Penais – Gov. Valadares-MG
I Seminário de Direito do Trabalho do Nordeste Mineiro – Teófilo Otoni-MG.
Ciclo de Conferências sobre a Nova Lei do Inquilinato – Rio de Janeiro-RJ.
I Simpósio Nacional de Direito Civil e Processual Civil – Belo Horizonte-MG.
I Simpósio Nacional de Direito Penal e Processual Penal – Rio de Janeiro-RJ.
VI Simpósio Nacional de Direito Penal e Processual Penal – Rio de Janeiro-RJ.
VIII Simpósio Nacional de Direito Penal e Processual Penal – Rio de Janeiro-RJ.
Seminário Crítico do Sistema Penal e Processual Penal – Rio de Janeiro-RJ.
VI Simpósio Nacional (Re) Pensando o Processo Civil – Vitória – ES.
VII Simpósio Nacional de Direito Processual Civil – Rio de Janeiro-RJ.
II Encontro do Instituto dos Magistrados do Brasil – Rio de Janeiro-RJ.
VIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil – Manaus-AM.
XVI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil – Fortaleza-CE.

Governador Valadares, 23 de fevereiro de 1999.

REINALDO R. SILVA
ADVOGADO